



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Arroio do Padre
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 1.748, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0103 – Educar é Sempre Importante
2.409 – Manutenção Efetiva do Magistério - Fundeb
3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores. R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0103 – Educar é Sempre Importante
2.409 – Manutenção Efetiva do Magistério - Fundeb
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 05 de julho de 2016.

Visto técnico:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal